

privada para fins de instalação e operação do sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nos prédios utilizados pela Administração Pública Municipal, em conformidade com os objetivos e determinações desta Lei, situação em que as entidades e/ou empresa deverão obedecer aos ditames da presente Lei.

Art. 14. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, por meio da edição de decreto municipal.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, vinculadas ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 16. Ficam validados os atos praticados até a presente data, para o atendimento dos objetivos previstos na presente Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de novembro de 2023.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

Ver.ª YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES
1.ª Vice-Presidente

Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

Ver. LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3.º Vice-Presidente

Ver. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário-Geral

Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE
1.ª Secretária

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA
2.º Secretário

Ver. IVO SANTOS DA SILVA NETO
3.º Secretário

Ver. ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL
Corregedor

Ver. FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE
Ouvidor

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 05EEF117001207AE

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018.

OBJETO: Prorrogação na contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos executados de forma contínua nas áreas internas, externas e esquadrias visando atender as necessidades da demanda deste prédio da Câmara Municipal de Manaus, conforme Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, processo administrativo 2023.10000.10718.0.003208.

PRAZO: O prazo de vigência é de 05/11/2023 a 04/12/2023.

VALOR: O valor global será de R\$ 71.283,29 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho 01.122.0122.2181.0000

– contratação de serviços para manutenção funcional da CMM, na natureza de despesa 33.90.3978 – limpeza, conservação e dedetização em geral.

SIGNATÁRIOS: CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, pela Câmara Municipal de Manaus e SAMARA BERNARDO DA SILVA, pela empresa LS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 01 de novembro de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo reduzir em 25% (vinte e cinco por cento), o valor estipulado no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", §1º, da Lei n.º 8.666/93, Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.002915.

VALOR: R\$ 78.046,88 (setenta e oito mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33903916 - Manutenção E Conservação De Bens Imóveis.

SIGNATÁRIOS: CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, pela CMM e o Sr. MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA, pela empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 11 de outubro de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo reduzir em 25% (vinte e cinco por cento), o valor estipulado no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", e §1º, da Lei n.º 8.666/93, Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.002896.

VALOR: O valor global será de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).